



ITEM N.º 31 DA RESOLUÇÃO TC N.º 37/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Egrégio TCE/PE, que deixaremos de enviar a Avaliação Atuarial de 2017 (data base – DEZ/2016) de que trata o item 31 da Resolução TCE/PE n.º 37/2016, em face da sua não conclusão no prazo da entrega da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2016.

Declaramos, outrossim, que o prazo estabelecido pelo Ministério da Fazenda através da Portaria MF n.º 01/2017 para a entrega da respectiva Avaliação Atuarial é 30/04/2017.

Dessa forma, firmamos esta declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha de Itamaracá, 27 de março de 2017.

Nilvon Angelo da Silva
Diretor Presidente